

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução N° 187/1998 de 6 de Agosto

A Capela José do Canto, sita à Lagoa das Furnas, constitui um exemplar raro e interessante de arquitectura revivalista romântica/neo/gótica, dotada de decoração vitralística e mobiliário com características únicas a nível regional.

Assim:

Nos termos do artigo 4.º n.º s 1 a 4 do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Classificar como de Imóvel de Valor Concelhio a Capela José do Canto, sita na Lagoa das Furnas, Povoação, São Miguel.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.